



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO: Nº 46/2024

DEMANDA INICIAL: Documento da Formalização da Demanda - DFD

Nº DO ETP: 001/2024

CATEGORIA DO ETP (Tipo de objeto): Serviço

EDITOR RESPONSÁVEL: José Valter do Couto Ribeiro Junior

ÁREA REQUISITANTE: Sub-Comando/GMB

RESPONSÁVEL PELA ÁREA REQUISITANTE: Sindeval de Castro Tavares Bittencourt

(*) Dados obrigatórios.

***1 - NECESSIDADE** - (Descrição, evidenciando o problema, a necessidade que ele gera e o objetivo com a contratação).

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte interestadual, tem por finalidade suprir a necessidade de trazer de Brasília/DF para a Guarda Municipal de Belém/PA 07 (sete) veículos sedan Toyota Yaris 1.5 doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a contratação se justifica por tais razões:

3.1. O Município de Belém é uma das cidades integrantes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI 2 e dia de 21 de dezembro, o Ministério da justiça e Segurança Pública realizou um evento em Brasília, onde a Guarda Municipal de Belém foi contemplada com 07 (sete) viaturas para atuação no âmbito do Plano de Ação na Segurança (PAS), do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas 2) como fortalecimento das atividades das Guardas Municipais, sendo que ficou na responsabilidade do município de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém, realizar o transporte desses veículos de Brasília para Belém.

3.2. O Termo de doação nº 578/2023 foi enviado em 28 de dezembro de 2023, tendo um prazo de 15/01/2024 para a retirada, considerando que naquela data já havia ocorrido o encerramento orçamentário, as tramitações para aquisição, só seria possível, após as adequações do novo CNPJ da instituição e abertura do orçamento, o qual foi aberto oficialmente em 11/01/2024 por meio da Resolução NIG nº 01/2024, de 10 de janeiro de 2024.

3.3. Não havendo tempo hábil na data apresentada, foi solicitado dilatação de prazo junto ao Ministério da justiça e Segurança Pública por meio do ofício nº 55/2024, o qual concedeu o novo prazo até 15/02/2024 para a retirada dos veículos.

3.4. A Guarda Municipal de Belém não possui em seu quadro profissionais habilitados que reúnam as condições necessárias para atender a perfeita execução desse transporte, garantindo um transporte seguro, eficiente, célere e econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



A contratação de uma empresa especializada, garante, segurança, celeridade, economia, eficiência, reduzindo ainda, possíveis danos com o transporte desses veículos. Assim, podemos elencar como vantagens na contratação de empresa especializada, como:

3.5. Segurança: A empresa contratada garantirá que os veículos possam ser transportados dentro das adequações necessárias evitando danos e ou sinistros durante o trajeto. A contratação de empresa especializada possui experiência nos processos de carga, além de ter equipes qualificadas e treinadas para essa atividade.

3.6. Seguro dos veículos: Os veículos a serem transportados, representam um investimento significativo de R\$ 893.200,00 (oitocentos e noventa e três mil e duzentos reais), conforme valores apresentados no termo de doação. Assim, garantir que os veículos cheguem na Guarda Municipal de Belém em segurança e perfeitas condições uso é indispensável e ao contratar uma empresa especializada, os serviços veem com seguro no valor contratado, o que minimiza riscos de prejuízos para a instituição, e a chegada dos veículos em segurança.

3.7. Cumprimento regulamentações específicas: Para transportar veículos interestadual é necessário garantir a regulamentação de possíveis documentos, como: licenças, autorizações e documentação adequada. Portanto, contratar uma empresa especializada irá atender para que todos os requisitos das legislações de trânsito sejam cumpridos, evitando problemas que culminem com a demora ou inviabilidade do transporte dos veículos.

3.8. Eficiência: Contratar uma empresa especializada no transporte de veículos, economiza tempo de tramitação e torna o atendimento aos objetivos, eficaz, pois a empresa possui os recursos necessários e expertise para atender todas as etapas do processo, incluindo, embargo, transporte, documentação e descarga.

3.9. Economicidade: Contratar uma empresa especializada para atender a demanda, entende-se ser mais vantajoso, pois ela arcará com o seguro, as documentações, o combustível, a equipe especializada para esse tipo de serviço e garante ainda redução do tempo na entrega, pois os motoristas, são experientes e conhecem rotas durante a viagem.

Pelas razões expostas, é que se justifica a necessidade de Contratação de empresa especializada em transporte interestadual de veículos automotores em caminhão carreta tipo cegonha para transporte de 07 (sete) veículos sedan Toyota Yaris 1.5 de Brasília/DF para Belém/PA.

2 - REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO, considerando critérios e práticas de sustentabilidade.

4.1. Necessidade de transportar de forma segura e íntegra os veículos doados pelo Ministério da Justiça para a Guarda Municipal de Belém.

4.2. Os serviços serão prestados por pessoa jurídica contratada única e exclusivamente para este fim, de acordo com a descrição a seguir: A execução dos



serviços será de uma única vez.

4.3. O Recebimento será realizado pelo fiscal, apresentando relatório de conformidade do recebimento do veículo.

4.4. Os serviços serão contratados nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

4.5. A empresa deverá possuir seguro dos veículos de responsabilidade civil cuja cobertura englobe danos materiais, bem como para danos a terceiros.

4.6. A empresa se obriga a efetuar Seguro de Acidente de Trabalho e Responsabilidade Civil, do (s) seu (s) funcionário (s), preposto (s) ou empregado (s) e passageiro (s) devendo apresentar, quando solicitado, toda a documentação pertinente.

4.7. A contratada deverá garantir o seguro dos veículos, referente ao transporte para Belém/PA, de valor compatível com o valor total estimado dos veículos transportados, cuja cobertura total abranja as hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, inundações, naufrágios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos veículos o qual já deverá estar embutido no preço ofertado.

4.8. Deverá fornecer mão de obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, devendo utilizar ferramentas adequadas para o transporte de carga, incluindo arrumação do bem transportado, assim como acondicionamento apropriado incluindo dos veículos transportados.

4.9. A presente contratação tem por objetivo proporcionar que a Guarda Municipal de Belém possa propiciar que a empresa de transportes de veículos em caminhão cegonha que sigam aos critérios e práticas de sustentabilidade que estejam adequadas com as determinações do CONAMA. Visando-se deste modo, a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em cumprimento ao Decreto Nº 10.936, DE 12 de janeiro de 2022 que Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

VEÍCULOS: A contratada deverá possuir os documentos necessários para o transporte dos veículos, visando a devida regularização junto aos órgãos competentes garantindo o fiel e regular transporte dos veículos.

MOTORISTAS: Deverão possuir habilitação nacional (ou reconhecida pelos órgãos de fiscalização de trânsito nacionais e local) para condução do tipo de veículos que estarão operando (ou categoria superior), incluindo a capacitação adequada para a operação dos equipamentos de carga, descarga ou movimentação das máquinas ou equipamentos; estar legalmente regular com as obrigações vigentes para aos órgãos de trânsito, conforme legislação Nacional e local.

Deverão possuir, e portar em todo o traslado, os documentos obrigatórios pela legislação vigente, bem como ter conhecimento dos itinerários propostos e alternativos.

SEGURO: A empresa deverá possuir seguro de responsabilidade civil cuja cobertura englobe danos pessoais e materiais dos passageiros, bem como para danos a



terceiros. A empresa vencedora se obriga a efetuar Seguro de Acidente de Trabalho e Responsabilidade Civil, do (s) seu (s) funcionário(s), preposto (s) ou empregado (s) e passageiro (s) devendo apresentar, quando solicitado, toda a documentação pertinente.

DA CARGA, DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE O BEM - VEÍCULO, objeto da carga, descarga, movimentação e do transporte deverá ser coletado e entregue conforme termo de referência e previsão contratual.

DA DATA DE CARGA, DESCARGA MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

O local de retirada do veículo será indicado no contrato e a data deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

Do prazo para execução: A carga, descarga, transporte e movimentação para a entrega dos veículos deverá ser no máximo até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada.

Será designado servidor – fiscal administrativo, que fornecerá à empresa contratada todas as informações essenciais para a execução do objeto desta contratação, tais como endereços completos dos locais de carga, descarga e movimentação do bem, e outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço.

Do prazo de vigência da contratação será de no máximo 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. A empresa contratada arcará com todos os custos com mão de obra empregada, combustível, seguro total dos veículos, impostos, taxas, tarifas, além de outros que incidam no transporte, bem como esta deverá responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

OS REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO ABRANGEM O SEGUINTE:

Serviço sem fornecimento de mão-de-obra, contratado única e exclusivamente para atender o objeto desde processo, tendo o fornecedor o prazo de no máximo 20 dias úteis para entrega do veículo.

A utilização do serviço se dará em função da demanda da Guarda Municipal de Belém.

O transporte deverá ser em caminhão tipo cegonha:

- O Veículo deverá estar de acordo com Art. 92 II do Código Nacional de Trânsito;

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado e a seleção do tipo de solução a ser contratada é a etapa de identificação de soluções disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos. Com base nas necessidades levantadas até o momento, foram identificadas algumas possibilidades, sendo elas:

1ª Opção - Transportadora especializada: Contratar uma empresa especializada em transporte de veículos automotores para realizar o transporte dos veículos doados para a Guarda Municipal de Belém. A transportadora deve possuir a expertise necessária para garantir o transporte seguro e adequado dos veículos, seguindo as



normas e regulamentações vigentes.

2ª Opção - Transporte com motoristas da GMB para buscar os veículos: Utilizar recursos próprios do tesouro municipal para realizar o transporte dos veículos com transcurso de Belém/PA x Brasília/DF x Belém/PA.

A segunda opção não é a mais prudente, considerando que terá de ter aproximadamente 16 servidores, considerando 02 (dois) motoristas por veículos, teria que haver uma capacitação aos motoristas, tendo em vista que não é uma atividade rotineira da instituição e os motoristas não conhecem as rotas adequadas para o transporte, tem que haver pagamento de diárias aos servidores, garantir o pagamento de seguro para os veículos, garantir as documentações necessárias para transportar os veículos, pagamentos de combustível, além de que teria um tempo para prolongado para a chegada do bem.

FORMA DA CONTRATAÇÃO:

A licitação é uma prerrogativa constitucional, e está regra na Lei nº 14.133/2021, a chamada Lei das Licitações. Assim, em regra geral a licitação é mas, em casos específicos, a legislação permite que seja aplicada de forma adversa, por meio de contratação direta, divididas de duas formas: a inexigibilidade e a dispensa. Embora semelhantes, tratam-se de institutos diferentes.

A dispensa de licitação, por valor, está prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e que podem ser aplicadas, atendendo as prerrogativas legais e situações pontuais que garante o cumprimento da demanda de maneira mais rápida e eficaz, ou ainda, que não se justifica a tramitação de um procedimento licitatório. Ressaltando que o procedimento por dispensa de licitação, deve respeitar os princípios da legalidade, moralidade e a isonomia, razoabilidade, proporcionalidade assim como outros princípios previstos nos ditames constitucionais e na Lei que rege as contratações públicas.

Considerando que o valor contemplou as prerrogativas legais estabelecidas pelo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Portanto, optou-se por realizar um processo de dispensa de Licitação para o atendimento do objeto. Por meio desse certame, a empresa selecionada será responsável pelo transporte seguro e adequado dos veículos doados para Guarda Municipal de Belém pelo Ministério da Justiça/MJ e que se encontram no pátio deste em Brasília/DF. Esse processo garante a transparência e a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

Da subcontratação, Se ocorrer será em atenção ao Art. 122 da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a contratada poderá subcontratar partes do serviço e caso ocorrer, deverá apresentar à administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Nº	3 - SOLUÇÕES POSSÍVEIS - EX. Prospectar por meio de pesquisas, consultas diretas com o mercado ou por Contratações similares, considerando novas tecnologias, metodologias e inovações.	ANÁLISE DAS SOLUÇÕES, com a escolha da solução mais adequada.
1	Pesquisa direta com fornecedor	Proposta do fornecedor, considerando as características da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



*4 - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO - indicando exigências de manutenção e assistência técnica, justificativas técnica e econômica.	QUANTIDADE Anexar memória de cálculo e documentos.	VALOR Anexar memória de cálculo, R\$ Unit. e documentos	PARCELA SIM ou NÃO	PERDA DE ESCALA SIM ou NÃO
A contratação do serviço em questão é indispensável uma vez que a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM não possui de meios adequados para fazer o transporte desses automóveis para Belém do Pará. A solução proposta neste estudo consiste na contratação de uma empresa especializada em transporte de veículos automotores em caminhão carreta tipo cegonha, para realizar a remoção dos veículos da marca TOYOTA, modelo YARIS, de Brasília/DF para a cidade de Belém/PA, que vão fazer parte da frota dos veículos da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, e melhorar as ações operacionais de enfrentamento à violência O processo está instruído para ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, em que a empresa especializada estaria disponível para prestar os serviços de remoção de veículos conforme demanda da Guarda Municipal de Belém. A contratação não envolveria a dedicação exclusiva da mão de obra da empresa contratada, e o serviço seria prestado de forma não continuada, ou seja, apenas uma única vez, a necessidade da Guarda Municipal de Belém para o transporte dos veículos Doados pelo Ministério da Justiça que estão Brasília/DF. O objetivo dessa solução é obter a proposta mais vantajosa para a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, visando garantir um transporte eficiente e seguro dos 07(sete) veículos Toyota/Yaris SD XS TSS Ano 2023, cor branca. A Dispensa de Licitação permite que a	Serviço transporte de 07 (sete) veículos	R\$ 33.530,00	NÃO	NÃO



GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM negocie melhores condições comerciais com as empresas especializadas, obtendo preços competitivos e maior flexibilidade na contratação dos serviços de transporte. A contratação do serviço em questão é indispensável uma vez que a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM não possui de meios adequados para fazer o transporte desses automóveis Não há exigência relacionada à manutenção ou assistência técnica.				
*5 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO				
A contratação não envolveria a dedicação exclusiva da mão de obra da empresa contratada, e o serviço seria prestado de forma não continuada, ou seja, apenas uma única vez, a necessidade da Guarda Municipal de Belém para o transporte dos veículos Doados pelo Ministério da Justiça que estão Brasília/DF.				
*6 - PLANEJAMENTO — Alinhamento da contratação com o planejamento, indicando a previsão no PAC ou justificativa da ausência.				
O atendimento do objeto encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico, em especial na estratégia de “Garantir a proteção do cidadão nos diversos espaços públicos”, pois os veículos possibilitarão melhoria nas ações operacionais. Plano de Contratações Anual 2024: Oportuno informar que a contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) tendo em vista que não havia previsão para o atendimento de tal demanda e a imprevisibilidade e quando ocorreu o conhecimento na entrega e responsabilidade da GMB em transportar os veículos doados, o PCA já havia sido concluído. A possibilidade de inclusão da demanda no PCA, está amparada nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 108.649 – PMB, de 13 de novembro de 2023, conforme: <i>Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens...</i> <i>Art. 14. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.</i> <i>Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12 e no site da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.</i> Por se trata de demanda apresentada pelo Inspetor Geral para atender os regramentos estabelecidos durante a entrega dos veículos, a autoridade competente aprova a justificativa com base nas informações apresentadas no presente documento. O termo de autorização para inclusão do item no PCA, segue me anexo ao DFD.				



7 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Demonstração dos ganhos diretos e indiretos, efetividade, eficiência, eficácia, economicidade, sustentabilidade e, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

1. Segurança: veículos serem transportados dentro das adequações necessárias evitando danos e ou sinistros durante o trajeto. Além de ter equipes qualificadas e treinadas para essa atividade.
2. Redução de Riscos: garantir que os veículos cheguem na Guarda Municipal de Belém em segurança e perfeitas condições uso.
3. Eficiência: economiza tempo de tramitação e torna o atendimento aos objetivos, eficaz, pois a empresa possui os recursos necessários e expertise para atender todas as etapas do processo, incluindo, embargo, transporte, documentação e descarga.
4. Economicidade: a empresa arcará com o seguro dos veículos, as documentações, o combustível, a equipe especializada, o que é vantajoso para a instituição.
5. Resultado final: utilização dos veículos nas ações operacionais da Guarda Municipal de Belém, fortalecendo a Segurança Público no município de Belém.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Informar todas as providências prévias à contratação, como: capacitação, adequação do ambiente e outros.

Para viabilizar a contratação, é necessário minimamente:

- 1) Instruir o processo com as documentações necessárias, conforme atos normativos;
- 2) Ter a aprovação da autoridade competente;
- 3) Enviar ao NSJ;
- 4) Enviar ao Controle Interno;
- 5) Ratificar a contratação;
- 6) Realizar as publicações devidas;
- 7) Realizar os cadastrados no GiiG, Portal Nacional de Contratações Públicas

9 - IMPACTOS AMBIENTAIS (X) SIM () NÃO

Nº	IMPACTOS	Nº	MEDIDAS PREVENTIVAS
1	Emissão de Gás carbônico	1	A empresa deverá apresentar o caminhão cegonha em perfeita condições de uso
2	Vazamento de óleo	2	A empresa deverá apresentar o caminhão cegonha em perfeita condições de uso e motoristas devidamente habilitados

***10 - VIABILIDADE**

(X) SIM

() SIM, com restrições

() NÃO

***11 – JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE**

O estudo levantou os elementos essenciais que subsidiarão o termo de referência e demais documentos cabíveis e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos apresentados, são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, celeridade e eficiência. Assim, considera-se que a contratação, é viável e adequada, consoante com a demanda pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

9



*12 - ANEXOS			
Nº	NOME DO ARQUIVO	SIGILO	
		SIM	NÃO
1.	Documento de formalização da demanda (DFD)		X
2.	Termo de Doação SENASP nº 578/2023		X
3.	Ofício nº 55/2024-CMDO- Pedido de Solicitação de prorrogação de prazo		X
4.	Cotações de Preços		X
5.	Mapa Comparativo de preços		X
4.	Resolução do NIG nº 01/2024 de 10/01/2024		X

DATA: 29 de janeiro de 2024.

Nº	RESPONSÁVEIS	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	ASSINATURAS
1.	José Valter do Couto Ribeiro Junior	642.233.452-49	Guarda Municipal	